



Ofício nº : 94/2022/GC/VA

Cuiabá-MT, 16 de março de 2022

A Sua Senhoria o Senhor
Roberto Dornier
Prefeito Municipal
Sinop – MT
Assunto: Processo nº 80.493-2/2021 - Monitoramento

Senhor Prefeito,

De ordem¹ do Conselheiro Relator, Valter Albano, encaminho o link e também nos anexos do sgd, o [Relatório Técnico Preliminar](#) emitido pela 3ª Secretaria de Controle Externo deste Tribunal, referente ao Monitoramento, protocolada sob o nº 80.493-2/2021, e cito Vossa Senhoria para que, **no prazo de 15 (quinze) dias**, para que se manifeste quanto a irregularidade elencada no presente relatório.

Ressalto que o não cumprimento do prazo acima concedido implicará na declaração de revelia, nos termos do art. 140, § 1º da Resolução 14/2007.

Os documentos e manifestações deverão ser encaminhados à Gerência de Protocolo, conforme Resolução Normativa nº 003/2015 do Manual de Orientação – 5ª Versão, que regulamenta o envio de documentos a este Tribunal de Contas, disponível no endereço eletrônico: <http://www.tce.mt.gov.br/legislacao?categoria=12>.

Atenciosamente,

(assinatura digital)²

Flavio Vieira

Chefe de Gabinete de Conselheiro

1 Conforme Ato 013/2022

2 Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

